

## ACÓRDÃO Nº 3744/2018 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 000.285/2015-3
2. Grupo I – Classe I – Recurso de Reconsideração.
3. Recorrente: Deusdete Lopes da Silva (CPF 077.583.833-00).
4. Unidade: município de Barro Duro/PI.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: ministro-substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos - Serur.
8. Representação legal: Márcio Alberto Pereira Barros (OAB/PI 4.919) e outros.

## 9. Acórdão:

VISTO, relatado e discutido este recurso de reconsideração, interposto por Deusdete Lopes da Silva contra o acórdão 4.838/2017 - 2ª Câmara, que julgou suas contas irregulares e lhe aplicou multa em face de omissão no dever de prestar contas.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora e com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18, 23, inciso II, 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer do recurso de reconsideração e negar-lhe provimento;
- 9.2. dar ciência desta deliberação ao recorrente e ao município de Barro Duro/PI.

## 10. Ata nº 16/2018 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 15/5/2018 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3744-16/18-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: José Múcio Monteiro (Presidente), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Ana Arraes (Relatora).

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)  
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
ANA ARRAES  
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
PAULO SOARES BUGARIN  
Subprocurador-Geral